DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 886 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 11 de Abril de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no orçamento vigente, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**,** destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2005– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo F 50 30.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 54 30.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DOS IDOSOS

08.241.0005.2008 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 85 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

02.06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2013 – Encargos com Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo F120 20.000,00

Fonte 1 – Tesouro

020602 – DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2014 – Encargos com Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo F 135 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 136 5.000,00

Fonte 1 – Tesouro

12.365.0007.2015 – Encargos com Ensino Infantil – Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo F 141 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 142 5.000,00

Fonte 1 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

2.6.782.0008.2024 – Manutenção das Estradas e Rodagem Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 179 30.000,00

Fonte 1 – Tesouro

02.09 – SEC. MUNIC. ESPORTE, REC. CULTURA E LAZER

02.09.01 – DEPTO ESPORTES, REC., CULTURA E LAZER

13.392.0010.2027 – Encargos com Cultura e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F 190 70.000,00

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de reduções no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de dotação do orçamento corrente, abaixo discriminada, conforme previsto no Art. 43, §1º, Item III da Lei Federal 4.320/64:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.02.06.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA F44 220.000,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 076 de 12 de Abril de 2023

"Convoca Candidatos Habilitados no Concurso Público 01/2022 para a Posse no Cargo"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-

SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A;

Considerando a manifestação de interesse em assumir os respectivos cargos, junto ao Departamento Pessoal, conforme Certidões juntadas;

Considerando a legalidade da documentação apresentada conforme item 11.4 do edital que regeu o certame.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para tomar posse em cargo público, os candidatos:

Nome	Cargo	Classificação
MARLI CRISTINA DA SILVA CAETANO AQUINO	SERVIÇOS GERAIS	14º
JULIANA LOPES CUSTÓDIO	SERVIÇOS GERAIS	15º

Art. 2.º Os candidatos convocados para assumir o cargo terá o prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação deste ato, para a Posse.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 077 de 12 de Abril de 2023

"Convoca Candidato Habilitado no Concurso Público 01/2022"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 1452/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, Edição 647A.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para se habilitar em cargo público, os candidatos habilitados no Concurso Público 01/2022, em regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 358 de 30 de outubro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitória Brasil), abaixo relacionados em seus respectivos cargo e classificação:

Nome	Cargo	Classificação
FLÁVIO SÉRGIO ZAMBON	MOTORISTA	4º

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 05 dias (úteis) (Item 11.5 do Edital 01/2022), contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (www.vitoriabrasil.sp.gov.br), para apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura de Vitória Brasil, portando a documentação exigida no edital (Item 11.4) do certame (anexo à Portaria).

Art. 3.º Caso os candidatos convocados não compareçam no prazo estipulado, junto ao Departamento Pessoal, ou não apresente a documentação solicitada no mesmo prazo, será dado por desistente (Item 11.10 do Edital 01/2022), convocando-se o próximo classificado.

Art. 4.º Após a comprovação das exigências para a Posse, o candidato será convocado para assumir o cargo, no prazo máximo de 30 dias (Conforme art. 30 da LCM 358/2009), a contar da data da publicação do ato de provimento.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

ANEXO DA PORTARIA 077 – 12-04-2023

No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

(Item 11.4 do Edital 01/2022)

1. Foto 3x 4
2. Documentos Pessoais: RG, CPF e CTPS.
3. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
4. Comprovação de nacionalidade brasileira;
5. Certidão de antecedentes criminais e eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
6. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
7. Quitação com as obrigações eleitorais;
8. Idade mínima de 18 anos;
9. Declaração de bens e fontes de renda;
10. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
11. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
12. No ato da admissão que o candidato apresente documento que comprove a inscrição no órgão competente, quando o cargo exigir.

.....

PORTARIA 078 de 12 de Abril de 2023

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: **CLÁUDIO FEBRARO – MAT. 17 – Assistente Administrativo**, **THAYSA MALDARINE BARRETO VOLPI - MAT. 240 – LIANDRA**

CORDEIRO DO AMARAL CORREIA – MAT. 53 – Assistente Administrativo, e PAULO HENRIQUE DE CARVALHO - Assistente Administrativo – MAT. 33 , para constituírem a Comissão Temporária de Licitações, para acompanhar a Tomada de Preço nº 01/2023 - Processo 011/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995).

Parágrafo único: A presidência da Comissão de Licitação será exercida pelo servidor **CLAUDIO FEBRARO.**

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §2º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 079 de 12 de Abril de 2023

"Altera Artigo 3º da Portaria 047/2023 que Designou Comissão Especial Eleitoral para acompanhamento das eleições unificadas do Conselho Tutelar - 2024-2027"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO A ATA nº 004/2023 DO CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Alterar os representantes da Sociedade Civil Organizada, que passam ser as senhoras Lucineia Gobati da Costa – RG -32.XXX.188-X, Leci Roberto de Souza – RG: 20.XXX.096-X e o senhor James Rogério – RG: 16.XXX.198-X, para constituírem a Comissão Especial Eleitoral para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar – 2024-2027.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 080 de 12 de Abril de 2023

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulares ao servidor:

MARTA CECILIA STRABELLI NEVES DA SIVLA – MAT. 34 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2021 A 01/01/2022	15/05/2023 A 24/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 12 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....